ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONA A SEGUINTE

LEI Nº 2703 , DE 05 DE AGOSTO DE 1994.

EMENTA: Autoriza a suplementação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R$ 2.565.346,86 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - SMS/SUS:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01-3120F02 - Material de Consumo	200.000,00
01-3132F02 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02-3120F09 - Material de Consumo	865.346,86
02-3120F10 - Outros Serviços e Encargos	700.000,00
02-4120F13 - Equip. e Material Permanente	100.000,00
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO REFERENCIADA	
03-3120F14 - Material de Consumo	300.000,00
03-3132F16 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00

Art. 2º - Os recursospara cobertura do presente crédito, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação conforme demonstrativo abaixo:

Arrecadação de jan. a junho/94.....CR$ 764.112.952,06
Arrecadação de julho a dez/93+ △CR$7.010.590.907,66
Provável arrecadação de 1994.....CR$7.774.703.859,72
- Orçamento de 1994.....CR$ 720.000.000,00
Provável excesso de arrec. de 1994.....CR$7.054.703.859,72
Conversão para o Real (R$)7.054.703.859,72 : 2.750,00=
R$ 2.565.346,86 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE AGOSTO DE 1994.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 150 e v°
A. Lacerda
Oficial